

Política de Privacidade

POLÍTICA



Sumário

1.	Introdução	3
2.	Definições	3
3.	Responsabilidades	6
4.	Do registro das atividades de tratamento de dados pessoais	7
5.	Princípios de Privacidade	8
6.	Aviso e Consentimento	. 12
7.	Limitação da Coleta e Uso	. 13
8.	Anonimização	. 13
9.	Compartilhamento e Transferência Internacional	. 13
10.	Avaliação de Privacidade	. 14
11. (Priva	Privacy by Design (Privacidade por concepção) e Privacy by Default acidade por padrão)	
12.	Comunicação e Treinamento	. 14
13.	Monitoramento	. 15
14.	Violação da Política e Sanções	. 15
15.	Vigência	. 15
16.	Controle de Alterações	. 15

1. Introdução

O objetivo desta Política de Privacidade ("Política") é definir processos e controles que a S3 Caceis Brasil DTVM S.A. ("S3 Caceis") estabelece para o tratamento de Dados pessoais, nos meios digitais ou físicos, com base no Marco Corporativo de Dados e Informação e na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("LGPD"). A Política orienta e se aplica a todos os colaboradores e prestadores de serviços da S3 Caceis.

A área responsável na S3 Caceis pelo tema de privacidade e proteção de Dados é a área Compliance, subordinada à Diretoria de Riscos e Compliance.

2. Definições

2.1. Termos e Definições

Agentes de tratamento: o Controlador e o Operador.

Anonimização: uso de meios técnicos razoáveis disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais os Dados perdem a possibilidade de associação direta ou indireta a uma pessoa física. Autoridade Nacional: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o

território nacional. **ANPD:** Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Avaliação de Impacto de Proteção de Dados (DPIA): documentação do Controlador que contém a descrição dos procedimentos de processamento de Dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos para mitigar o risco.

Base de Dados: conjunto estruturado ou não estruturados de Dados pessoais, estabelecidos em um ou vários locais, em suporte eletrônico ou físico.

Bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou da Base de Dados.

Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus Dados pessoais para uma finalidade determinada.

Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de Dados pessoais, observadas desde que cumpra uma das dez hipóteses previstas em seu artigo 7º da LGPD. Esse tratamento envolve o correto manuseio dos Dados pessoais e deve ser utilizado para fins justificados. **Dados pessoais:** informação relacionada à Pessoa natural/física (PF) identificada ou identificável, inclusive representante de pessoa jurídica (PJ).

Dados pessoais sensíveis: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a

organização de caráter religioso, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma Pessoa natural/física.

Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que processa Dados pessoais em nome do Controlador.

Pessoa natural/física: Colaborador, executivo, diretor, terceiro, colaboradores contratuais, candidato a emprego, cliente final ou qualquer representante da S3 Caceis.

Tratamento: toda operação realizada com Dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, distribuição, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Titular dos Dados: Pessoa natural/física a quem se referem os Dados pessoais que são objetos de tratamento.

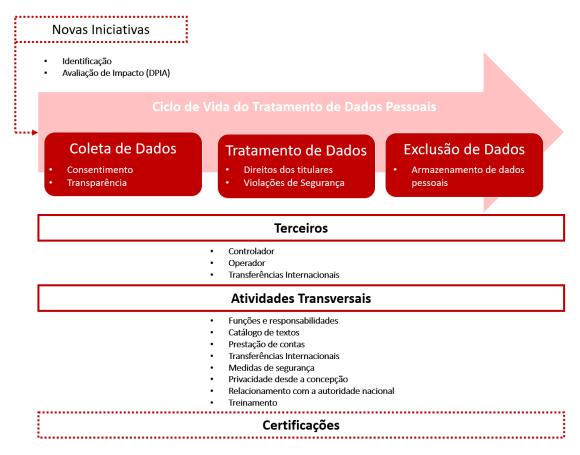
Transferência Internacional de Dados: transferência de Dados pessoais para um país estrangeiro ou organismo internacional da qual o país seja membro.

Uso Compartilhado de Dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de Dados pessoais ou tratamento compartilhado de bases de Dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.

2.2. Objetivos da Privacidade

A Política engloba um escopo de Dados pessoais processados pela S3 Caceis em todo o ciclo de vida - coleta, armazenamento e descarte - da gestão de Dados e tipos durante o uso (ações no sistema, por exemplo no cadastro), em movimento (tráfego de rede, por exemplo no compartilhamento por e-mail) e em repouso (armazenamento de dados, por exemplo no inventário de Dados pessoais).

Neste sentido, as principais fases dentro do ciclo de vida de uma operação de tratamento de Dados pessoais são apresentadas no diagrama abaixo:



É de suma importância a garantia de que esses Dados pessoais sejam protegidos, confidencias e íntegros.

Regras específicas para proteção de Dados pessoais são assim explicitadas no item 5.9 desta Política. Para tanto, tem como objetivos:

- Garantir que todas as Dados pessoais da S3 Caceis sejam adequadamente protegidas contra ameaças para manter sua segurança.
- Assegurar que os colaboradores da S3 Caceis estejam totalmente cientes das implicações contratuais, estatutárias ou regulamentares de quaisquer violações de Privacidade.
- Limitar o uso de informações de Dados pessoais para fins comerciais.
- Criar uma conscientização dos requisitos de proteção de Dados pessoais para que seja parte integrante da operação cotidiana de todos os colaboradores e garantir que compreendam a importância das práticas de proteção de Dados pessoais.
- Assegurar que todos os terceiros/Operadores que coletam, armazenam e processam Dados pessoais em nome da S3 Caceis forneçam proteção de Dados pessoais adequada.
- Assegurar que os regulamentos e contratos aplicáveis relativos à manutenção da privacidade, proteção e transferência entre fronteiras de Dados pessoais sejam cumpridos.

3. Responsabilidades

3.1. Diretoria de Riscos e Compliance

O Diretor de Riscos & Compliance deve acompanhar as atividades do encarregado e entender de assuntos relacionados a LGPD.

3.2. Encarregado

O encarregado, gerente da área de Compliance, subordinado ao Diretor de Riscos e Compliance, é o responsável pelo desenvolvimento, implementação, manutenção e monitoramento de um programa amplo de privacidade e governança da S3 Caceis, para assegurar conformidade com todas as leis e regulamentações aplicáveis relacionadas a proteção dos Dados pessoais.

Demais atribuições específicas:

- Governança em gerir riscos associados à Dados pessoais.
- Conhecimento em segurança da informação, proteção de Dados e privacidade e com leis de proteção de Dados pessoais.
- Gestão de equipes e projetos multidisciplinares.
- Busca de conhecimento e estar antenado ao surgimento de regulações e boas práticas do mercado.
- Gestão de problemas e soluções.
- Ponto focal da relação com a ANPD.

3.3. Jurídico

A área do Jurídico, deve realizar o preenchimento no inventário de Dados pessoais (RoPA) informando a respectiva base legal para o seu tratamento.

3.4. Colaboradores e Prestadores de Serviços

Todo colaborador e prestador de serviço, deve observar e seguir os marcos, políticas, e procedimentos estabelecidos pela organização, sendo imprescindível a compreensão da responsabilidade do papel do encarregado. É de responsabilidade de cada colaborador e prestador de serviço todo prejuízo ou dano que vier a sofrer ou causar a S3 Caceis ou a terceiros, em decorrência da não obediência às políticas aqui referidas. Vide major detalhes no item 9.

3.5. Comitê de Riscos e Compliance

O Comitê de Riscos e Compliance deve ter participação, mas não se limitando, pelo CEO e pelas áreas de Tecnologia, Jurídico ou Recursos Humanos, observando o regulamento do vigente, na qual atuam como defensores e contribuintes do programa de privacidade de Dados Pessoais em seus respectivos departamentos e locais.

Devem-se reunir para definir estrategicamente e aprovar as iniciativas de adequação para atendimento à LGPD, estratégia e governança de privacidade bem como acompanhar o status dos projetos com impacto à LGPD.

Demais atribuições específicas:

- Gestão do encarregado na implementação e aplicação de controles decorrentes da Política de Privacidade.
- Visão de toda a organização dos processos de negócios que afetam a privacidade e a natureza, tamanho e sensibilidade das Dados pessoais mantidas pela S3 Caceis.
- Acompanhamento do RoPA para seus respectivos locais, garantindo a reconciliação com o inventário de ativos de informações.
- Revisões e atualizações trimestrais do RoPA para seus respectivos locais.
- Coordenação dos esforços para revisões periódicas de conformidade com a privacidade.
- Auxílio ao encarregado na condução de avaliações de impacto de privacidade no início de qualquer processo de negócios, instalações, serviços ou tecnologias novas / modificados que possam afetar a postura de privacidade da S3 Caceis.
- Definição das estratégias de mitigação de risco de privacidade sejam implementadas, sob a orientação do encarregado.
- Definição dos registros e notificações mantidas e atualizadas.

4. Do registro das atividades de tratamento de dados pessoais

O tratamento de Dados pessoais, em qualquer operação ou rotina, desempenhada pelas áreas da S3 Caceis deve ser, obrigatoriamente, registrado no RoPA (*Records of Processing Activities*), conforme especificado no tópico sobre avaliação de privacidade desta Política.

Adicionalmente, o RoPA, deve conter a descrição do fluxo, base legal e critérios para identificação do DPIA.

O tratamento de Dados pessoais, ressalvados os Dados pessoais sensíveis, somente deve ser realizado nas seguintes hipóteses:

- I. Mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;
- II. Para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- III. Pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em

- contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV da Lei 13.708/2018;
- IV. Para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- V. Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;
- VI. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem);
- VII. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- VIII. Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
 - IX. Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; ou
 - X. Para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.

A validação sobre a correta base legal que legitima cada tratamento de dados presente no RoPA, sendo a área Jurídica a responsável por tal preenchimento.

5. Princípios de Privacidade

Todas atividades que envolvem o tratamento de Dados pessoais por qualquer área da S3 Caceis devem observar os princípios elencados na LGPD, quais sejam: finalidade, adequação, necessidade, retenção de dados, minimização, livre acesso, qualidade, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilidade e prestação de contas.

5.1. Finalidade

Todos os tratamentos de Dados pessoais devem ser realizados para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

Considerando que os dados contidos podem ser obtidos (i) diretamente do titular quando há uma possível contratação dos produtos e serviços da S3 Caceis ou em simulações em fase de proposta; ou (ii) de fontes externas legítimas, com devido embasamento legal ou contratual; ou (iii) em razão de eventual compartilhamento de dados entre o Banco Santander ou em empresas do Grupo Santander, sem prejuízo do

disposto na Lei e das hipóteses em que o consentimento for necessário; é preciso que atendam a finalidades determinadas e transparentes.

Entre as finalidades para as quais os Dados pessoais podem ser coletados, estão:

- Cumprir obrigações regulatórias ou legais;
- Exercer direito de defesa em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Cumprir decisões de autoridades, administrativas ou judiciais;
- Verificar a identidade dos titulares e garantir maior segurança durante a navegação em nossos canais, bem como adotar procedimentos de prevenção à fraude, com o intuito de oferecer proteção ao titular ou a S3 Caceis;
- Executar ações em virtude de relações pré-contratuais, ou durante a vigência de contratação (ciclo de vida do produto) ou pós contratação (retenção, cobrança, etc);
- Tratar reclamações, dúvidas e solicitações (atendimento ao Cliente, SAC, Ouvidoria) e prestação de suporte ao titular;
- Realizar pesquisa de satisfação de produtos/serviços;
- Proceder com auditorias:
- Analisar dados para aperfeiçoar a usabilidade, experiência e interatividade na utilização dos nossos portais, sites e aplicativos;
- Fazer ofertas e/ou fornecer recomendações mais assertivas às necessidades ou interesses dos titulares, inclusive mediante campanhas de marketing ou de simulações realizadas;
- Realizar pesquisas de comunicação e marketing de relacionamento, para melhorar nossos produtos e serviços;
- Promover campanhas, bolsas, patrocínios e eventos;
- Utilizar cookies, conforme os termos da Política de Privacidade de Usuários; e/ou
- Realizar manutenção e a atualização cadastral.

5.2. Adequação

Deve haver compatibilidade entre o tratamento realizado e as finalidades informadas ao titular, considerando o contexto do tratamento. Assim, deve haver consistência entre o que foi informado ao titular e o uso que se faz do Dado pessoal.

5.3. Necessidade

O princípio da necessidade estabelece que o tratamento dos Dados Pessoais deve ser limitado ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados. Esse princípio busca evitar o tratamento de Dados pessoais que sejam absolutamente desnecessários, considerando a finalidade pela qual os dados são tratados.

5.4. Retenção de Dados

A S3 Caceis deve reter Dados pessoais/Dados pessoais sensíveis de forma que permita a identificação por não mais do que o necessário para o cumprimento do objetivo declarado.

Cada área da S3 Caceis deve avaliar, sob análise do encarregado, a implantação de Políticas, Procedimentos e controles internos para cumprir com os requisitos de manutenção de registros estabelecidos pelas leis e regulamentos de privacidade aplicáveis.

Os registros mantidos devem incluir, no mínimo, aqueles relacionados a:

- Avaliações de Impacto na Proteção de Dados Pessoais;
- Avisos de privacidade;
- Consentimentos;
- Reclamações de privacidade;
- Relacionamentos com terceiros (incluindo todas as diligências realizadas com terceiros);
- Transferências de Dados entre fronteiras (incluindo qualquer transferência de Dados acordados ou outro mecanismo de transferência válida); e
- Notificação regulamentar ou da Pessoa natural/física relacionada a uma violação de dados.

Todos esses registros e documentação de suporte devem ser mantidos de forma auditável e prontamente recuperáveis por um período determinado pela lei.

5.5. Minimização e exatidão de dados pessoais

Os dados pessoais devem estar adequados ao que é necessário para cada finalidade de operação. Somente é permitido tratar os dados pessoais minimamente necessários à operação, evitando o tratamento de dados excessivos e que sejam dispensáveis para a finalidade pretendida, sob pena de penalização.

A S3 Caceis deve manter os Dados pessoais/Dados pessoais sensíveis íntegros, completos e atualizados conforme necessário para a finalidade para a qual é processado, e deve fornecer canais de comunicação apropriados para com o Titular.

Os canais de comunicação devem estar disponíveis para os Titulares por meio do e-mail: <u>SC lgpd@santandercaceis.com.br</u>.

5.6. Livre Acesso

O titular pode consultar de forma facilitada e gratuita informações sobre a forma e a duração do tratamento (quando possível e aplicável), bem como os Dados pessoais tratados pela organização, podendo haver limitações a esse direito.

O titular deve tem acesso aos Dados pessoais que a S3 Caceis realiza o tratamento em seus sistemas (se necessário ou solicitado) e tem a oportunidade de corrigir seus Dados pessoais, garantindo-o que é preciso. A S3 Caceis deve apagar, retificar, completar ou alterar os Dado pessoais para uma solicitação justificada.

Todos esses pedidos devem ser analisados e gerenciados por meio de um processo estabelecido do encarregado.

5.7. Qualidade

É necessário garantir que os dados do titular estejam exatos, claros, relevantes e atualizados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de tratamento.

5.8. Transparência

É preciso garantir aos titulares o direito a informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre o tratamento realizado e os respectivos agentes de tratamento envolvidos, observados os segredos comercial e industrial.

5.9. Segurança

A S3 Caceis deve proteger os Dados pessoais em que realiza o tratamento com as devidas salvaguardas técnicas e organizacionais de segurança contra ameaças (internas e/ou externas), como perda de confidencialidade, integridade, destruição não autorizada e o uso e compartilhamento indevido. Para mitigação dos riscos de os Dados pessoais serem comprometidos por ameaças de segurança internas e/ou externas, a S3 Caceis deve contar com salvaguardas de proteção de informações, tais como:

- Salvaguardas técnicas Ferramentas de segurança da informação não limitadas em firewalls, antivírus, DLP (*Data Loss Prevention*), logs, criptografia, Anonimização, controle de acesso, monitoramento do ambiente entre outros.
- Salvaguardas administrativas Marcos, políticas de segurança de TI, procedimento de gerenciamento de incidentes, treinamentos entre outros.
- Proteções físicas câmeras de CFTV, crachás de identificação, controles de acesso físico entre outros.

5.10. Prevenção

Devem ser adotadas medidas que busquem prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de Dados pessoais, de modo que os danos sejam previstos a tempo de mitigá-los.

5.11. Não discriminação

O tratamento de Dados pessoais não deve ser realizado para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos. Vale ressaltar que neste contexto, o termo "não discriminação" não se refere somente às situações em que o termo discriminação é usado com o sentido de distinguir ou diferenciar, mas sim quando o tratamento ilicitamente puder causar prejuízos ao titular.

Em nenhuma hipótese, a categoria de Dados pessoais sensíveis (etnia, sexualidade, biometria, convicção política ou religiosa, etc) pode ser utilizada para categorização ou análises de comportamento para fins de oferta de produtos, análises de comportamento, ou quaisquer tratamentos que tenham como base legal o legítimo interesse da S3 Caceis.

5.12. Responsabilidade e Prestação de Contas

A S3 Caceis deve ser responsável pelo cumprimento das medidas que efetivem os princípios mencionados acima. A S3 Caceis deve entender sua responsabilidade pelo Dados pessoais/Dados pessoais sensíveis sob seu controle como um Operador/Controlador de dados, e consequentemente:

- Ter instruções, diretrizes e outras medidas apropriadas para demonstrar que o processamento do Dados pessoais/Dados pessoais sensíveis é realizado em conformidade com esta política.
- Designar indivíduos que devem ser responsáveis pela conformidade da S3 Caceis com os princípios de privacidade.
- Garantir a disponibilidade das políticas, procedimentos e contatos necessários para o gerenciamento do Dados pessoais/Dados pessoais sensíveis.

6. Aviso e Consentimento

No papel de Controlador, a S3 Caceis deve obter Consentimento para o uso de Dados pessoais nos casos de dado pessoais sensíveis. E para o caso do papel de Operador, deve solicitar ao Controlador o Consentimento no qual foi adquirido. Abaixo definições:

 <u>Aviso</u>: antes de coletar os Dados pessoais, a S3 Caceis deve notificar sobre as suas políticas e práticas de privacidade,

- propósitos de coleta, uso, retenção, divulgação e detalhes de contato do encarregado.
- <u>Consentimento</u>: antes de coletar os Dados pessoais, a S3 Caceis deve obter um Consentimento explícito deste da Pessoa natural/física, quando necessário de acordo com as regras vigentes da LGPD.

7. Limitação da Coleta e Uso

A S3 Caceis deve coletar o dado pessoal limitado aos objetivos identificados no item 4.1. Além disso, essas informações devem ser obtidas por meios legais e justos e, quando apropriado, com aviso ou Consentimento do responsável pelo dado pessoal.

A S3 Caceis deve seguir o princípio de minimização de Dados e coletará Dados pessoais/Dados pessoais sensíveis limitado e relevante em relação à finalidade para a qual eles são processados, observadas as questões regulatórias quando aplicável.

Os Dados pessoais não devem ser disponibilizado ou utilizado de qualquer outra forma que não seja o acordado com a Pessoa natural/física no momento da coleta de dados. O objetivo do uso dos Dados pessoais deve ser claramente explícito para o Titular dos Dados Pessoais.

8. Anonimização

Os dados devem ser anonimizados para impedir a identificação exclusiva de um indivíduo e caso uma anonimização seja solicitada, a S3 Caceis deve fazer uma análise da solicitação e se for possível, a anonimização será realizada, ou seja, a anonimização pode ocorrer de duas formas:

- Titular solicita tal direito; ou
- Anonimização partindo como um controle preventivo.

9. Compartilhamento e Transferência Internacional

A S3 Caceis deve divulgar os Dados pessoais a terceiros apenas para os fins identificados no aviso e apenas com o Consentimento explícito do Titular. A S3 Caceis deve adotar medidas e controles técnicos a fim de garantir a segurança dos Dados pessoais. Para transferências internacionais devem ser estabelecidas por meio de contrato e devem ser levados para análise do comitê multidisciplinar.

Para cada novo compromisso com um terceiro ou renovação dos contratos existentes em que os Dados pessoais/dado pessoal sensível é divulgado a terceiros, deve-se garantir o seguinte:

- Avaliação da Aquanima Brasil LTDA para prosseguimento do processo e exposição ao risco de todos os terceiros.
- Due diligence inicial a ser conduzida pela Aquanima.
- Incluir disposições de privacidade e proteção de Dados no contrato.

Além disso, deve haver um processo contínuo de *Due diligence* para acompanhamento dos terceiros que tratam Dados pessoais.

10. Avaliação de Privacidade

Deve haver um processo de avaliação de impacto a privacidade com as atualizações anuais do RoPA ou a cada atualização dos processos que envolvem Dados pessoais.

As avaliações de impacto do RoPA e da proteção de Dados se tornaram um componente essencial dos programas de conformidade de privacidade. A S3 Caceis deve preparar o RoPA e conduzir o DPIA para os riscos relacionados à privacidade aplicáveis a S3 Caceis.

A S3 Caceis deve adotar a seguinte abordagem:

- Identificar processos relevantes e funções de suporte.
- Preparar RoPA e implementar o questionário DPIA.
- Identificar os riscos e desenvolver estratégias de mitigação dos riscos mapeados.
- Monitorar o fechamento das ações identificadas.

O encarregado deve coordenar com os processos de negócios e funções de suporte relevantes para garantir que o DPIA seja conduzido de acordo com a metodologia definida.

Privacy by Design (Privacidade por concepção) e Privacy by Default (Privacidade por padrão)

A S3 Caceis deve assegurar que os processos e sistemas sejam projetados de tal forma que a coleta e o tratamento (incluindo o uso, divulgação, retenção, transmissão e descarte) estejam limitados ao que é necessário para o propósito identificado. Além disso, deve considerar a proteção de Dados pessoais e implementação de princípios de privacidade, conforme definidos no presente documento, no ciclo de vida de desenvolvimento de software e em sistema de informação terceirizado.

12. Comunicação e Treinamento

A S3 Caceis deve garantir um programa de privacidade dos Dados pessoais, por meio de treinamento periódicos, comunicações (internas e externas) para reduzir o risco de uma violação da privacidade. O encarregado deve monitorar se todos os colaboradores que operam o dado pessoal estão em Compliance com os treinamentos fornecidos pela S3 Caceis.

13. Monitoramento

A S3 Caceis deve estabelecer um mecanismo de monitoramento para garantir que todos os controles estabelecidos de acordo com as políticas e procedimentos de privacidade de Dados sejam efetivamente implementados.

14. Violação da Política e Sanções

As violações de privacidade devem ser informadas ao gestor imediato e, simultaneamente, à área de Riscos & Compliance da empresa e ao Encarregado. As violações de privacidade envolvendo sistemas e tecnologias devem ser informadas também a área de Tecnologia da Informação.

Toda violação ou desvio às diretrizes desta política e de outras derivadas dela, é investigada para determinação das medidas necessárias e sujeita colaboradores e prestador de serviços a ações disciplinares e trabalhistas e, aos prestadores de serviços e parceiros de negócios, inclui-se a rescisão de contratos e penas de responsabilidade civil e criminal na máxima extensão que a lei permitir.

O não cumprimento de algum ponto desta política, intencional ou não, pode levar o colaborador, o prestador de serviço a sanções disciplinares ou legais, dependendo do caso.

15. Vigência

Esta Política entrará em vigor a partir da data vigente da LGPD.

16. Controle de Alterações

Versão	Responsável documento	Responsável manutenção	Data da alteração	Responsável por validação	Comitê Aprovador	Data da próxima revisão
1	Ariel Litvac	Ariel Litvac ia	18.08.2020	Diretoria de Riscos e Compliance	Reunião de Diretoria	Agosto/2021
2	Alex Severino de Souza	Jessica Paula da Silva	29.09.2021	Diretoria de Riscos e Compliance	Reunião de Diretoria	Setembro/2022

POLÍTICA